



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SÃO BRAS/AL
PREMIAÇÃO MÚSICOS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022- Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de São Brás/AL.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**, Estado da Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, como implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos (as) interessados e interessadas para consulta no Portal de São Brás/AL, disponível no endereço: <https://saobras.al.gov.br/>, bem como ser solicitado através do e-mail leipaulogustavo@saobras.al.gov.br. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 07:30h às 13:30h no período de 13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo premiar os(as) músicos, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Brás/AL, observada a categoria descrita no **ANEXO I**.



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 22.487,26 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) distribuídos entre a categoria apresentada no item 2.2 e descrita no **ANEXO I** deste Edital.

a - Serão premiados 12 (doze) projetos na categoria MÚSICO – CANTOR no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 22.487,26 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos);

2.2. Distribuição dos prêmios e valores:

ITEM	CATEGORIAIS	QUANT.	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MÚSICO – CANTOR: interprete musical por meio da voz.	12	1.873,94	22.487,26
TOTAL				R\$ 22.487,26

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Unidade Orçamentária: 12.0100 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Função: 13 – Cultura Sub-Função: 392 – Difusão Cultural Programa: 0001 – Incentivo a Cultura Atividade: 2.101 – Programa de Apoio a Cultura; 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica FUNDO NACIONAL DE CULTURA - FNC 20.000,00; 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física FUNDO NACIONAL DE CULTURA - FNC 63.000,00 TOTAL 83.000,00.

2.4. O valor do imposto de renda - IR, de acordo com previsão específica no §3º do art. 18 da Lei Complementar nº 195/2022, de que tais pagamentos têm natureza jurídica de doação, o que automaticamente as exclui da tributação de Imposto de Renda. Ainda para corroborar com o entendimento, com respaldo jurídico no art. 6º, XVI, da Lei nº 7.713/1988, cumulado como art. 41, do decreto nº 11.453/2023, sejam considerados isentos os rendimentos decorrentes de quaisquer premiações concedidas no âmbito da legislação de FOMENTO A CULTURA, o que exige revisar nesta parte, o entendimento proferido no parecer nº 455/2010/CONJUR-MinC. (PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU). Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente na cidade de São Brás/AL há pelo menos 02 (dois) anos.

- I. O agente cultural pode ser: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividade cultural;
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com CNAE compatível com atividade cultural;
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.) de caráter cultural;
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.2. A comprovação de residência/domicílio poderá ser dispensada, por meio de declaração de residência emitida por terceiro (**ANEXO V**), com base no Art. n.º 19, parágrafos 6 e 7 do decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, apenas nas hipóteses dos(as) proponentes citados(as) a seguir:

- a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO II**.

3.4. Os(as) proponentes inscritos(as) neste edital assumem a responsabilidade legal pelo projeto e seu desenvolvimento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste edital e no projeto inscrito.

3.5. Cada proponente poderá inscrever seu projeto em apenas 1 (uma) categoria.

3.6. Caso sejam inscritos projetos duplicados ou idênticos de proponentes diferentes, ambos serão desclassificados.

3.8. Serão aceitos como comprovação da trajetória: fotografias, certificados, matérias de jornais, de revistas e de sites, perfis em redes sociais (links) que comprovem a atuação técnica no cenário artístico-cultural, impressos, cartazes, arquivos em vídeos



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

disponibilizados por meio de link do YouTube (www.youtube.com), livros, folders, folhetos, crachás, material audiovisual, relatos ou depoimentos orais, participação em concursos, clipping, alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos referentes

4. COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.1- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.2- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.5- Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO III**.

4.6- As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
- II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas sem posições de liderança no projeto cultural;
- III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
- IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- 5.1- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 5.2- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do Secretário do órgão responsável pelo edital;
- 5.3- Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- 5.4- O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
- 5.5- A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no presente Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro a 27 de novembro de 2023.



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 . Para se inscrever no Edital, o(a) proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória descrita neste item, a partir das 07:30h às 13:30h do dia 13 de novembro de 2023 até o dia 27 de novembro de 2023. As inscrições deverão ser entregues ENVELOPES com os devidos documentos relativos a categoria na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL.

7.2. O agente cultural proponente deve enviar as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

- a) Preenchimentos dos **ANEXOS** deste edital;
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) **PORTIFÓLIO** - Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Brás/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em formato impresso ou mídia eletrônica;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver **CARTA DE REPRESENTAÇÃO** com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO II**;
- e) Breve Histórico e/ou **CURRÍCULO** atualizado;

7.2.1- O proponente deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- I Cópia do documento (RG, Passaporte, CNH, etc);
- II Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III Título Eleitoral ;
- IV Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- A) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- B) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- C) Que se encontrem em situação de rua.

V – DADOS BANCARIOS – banco, agência e número da conta – indicar se é conta CORRENTE OU POUPANÇA, Cópia do cartão ou extratado da conta para identificação. Contas: BANCO DO BRADESCO, BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA;

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

PESSOA JURÍDICA

I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Comprovante de Pessoa Jurídica – CNPJ);

III - DADOS BANCARIOS – banco, agência e número da conta – indicar se é conta CORRENTE OU POUPANÇA, Cópia do cartão ou extratado da conta para identificação. Contas: BANCO DO BRADESCO, BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA;

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

VII - Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado de Alagoas;

VIII – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Município de São Brás/AL

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, para a Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL, com NOME COMPLETO – CATEGORIA - EDITAL PREMIAÇÃO.

I- O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) categoria e pode ser



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

contemplado com 01 (um) prêmio, somente.

II- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

III- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

IV- As inscrições deste edital **SÃO GRATUITAS**.

7.4. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1- A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de São Brás/AL

8.2- A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

8.3- A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção (pareceristas), ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

8.4- A Comissão de Seleção (pareceristas), será coordenada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura.

8.5- Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente eafins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

a) O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

- b) Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Gestor Municipal das ações e mercenárias destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- c) Os recursos deverão ser apresentados no prazo 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- d) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- e) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Brás/AL e no Diário Oficial do Município.

9. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

9.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior relevância social;

10. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de inscrições	13/11/2023 a 27/11/2023	14 dias corridos
Resultado da fase de habilitação/contemplação	30/11/2023	-
Interposição de recurso da fase de habilitação/contemplação	01/12/2023 a 06/12/2023	05 dias corridos
Resultado após a interposição dos recursos	07/12/2023	-
Resultado final	07/12/2023	-
Período de convocação dos classificados e apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	07/12/2023 a 14/12/2023	07 dias corridos
Período de pagamento das premiações	15/12/2023 a 20 /12/2023	05 dias corridos



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

10.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico:

11. ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural.

12. ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o TERMO DE RECEBIMENTO DO RECURSO, de forma presencial. O TERMO DE RECEBIMENTO DO RECURSO, corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural seliecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São Brás/AL.

12.2- Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DO RECURSO, o agente cultural receberá os recursos em sua conta bancária específica , em desembolso único.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas e assumidas pelos agentes premiados.

13.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no endereço: <https://saobras.al.gov.br/>, bem como ser solicitado através do e-mail leipaulogustavo@saobras.al.gov.br. Demais informações serão obtidas na Secretaria Municipal de Cultura.

13.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

13.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://saobras.al.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais (<https://www.instagram.com/prefeituradesaobras/>).

13.7. Através do **ANEXO VI**, o proponente autoriza o uso da imagem pelo Município de Porto Real do colégio, conforme necessidade do Ente Público Municipal no tocante a apresentação da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo - LPG.

13.8. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

13.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

13.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Brás/AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site: <https://saobras.al.gov.br/>.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

ANEXO III- Declaração étnico-racial

ANEXO IV - Formulário de Recurso

ANEXO V – Declaração de Residência

ANEXO VI – Termo de Imagem

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

São Brás/AL, 13 de novembro de 2023.

KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município de São Brás/AL

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS/AL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PRÊMIAÇÃO MÚSICO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PARA QUAL CATEGORIA VOCÊ ESTÁ SE INSCREVENDO?

A - MÚSICO – CANTOR: interprete musical por meio da voz.

INFORMAÇÕES DA PESSOA INSCRITA

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

1. PARA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF/CNPJ

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 E-mail:

1.7 Rede Social:

1.8 Telefone: ()

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.10 Você reside em quais dessas áreas?



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

<input type="checkbox"/> Zona urbana central	<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica	<input type="checkbox"/> Zona rural
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	<input type="checkbox"/> Outros

1.11 Gênero:

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa não binária
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Não informar

1.12 Raça/cor/etnia:

<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Não informar

1.13 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Visual
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Múltipla	

1.14 Qual o seu grau de escolaridade?

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo	<input type="checkbox"/> Pós Graduação completo
--	---	---

1.15 Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

<input type="checkbox"/> Nenhuma renda	<input type="checkbox"/> Até R\$ 500,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 500 a R\$ 1.320,00
<input type="checkbox"/> De R\$ 1.320,00 a R\$ 3.000,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00
<input type="checkbox"/> De R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00	<input type="checkbox"/> Acima de R\$ 12.000,00	

1.16 Pertence a alguma comunidade tradicional?

<input type="checkbox"/> Não pertença a comunidade tradicional	<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais	<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas
<input type="checkbox"/> Quilombolas	<input type="checkbox"/> Indígenas	<input type="checkbox"/> Outros

1.17 Vai concorrer às cotas?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Se sim. Qual?

<input type="checkbox"/> Pessoa negra	<input type="checkbox"/> Pessoa indígena
---------------------------------------	--

1.18 Você está representando um coletivo/grupo (sem CNPJ)?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Caso tenha respondido "sim":

- Nome do coletivo/grupo:**
- Ano de Criação:**
- Quantas pessoas fazem parte do coletivo/grupo?**





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Descreva a sua trajetória cultural na categoria que você está se inscrevendo:

3.2 Você realiza iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:

- contribui para fortalecer a comunidade em que são desenvolvidas as ações, na afirmação de sua identidade cultural? () Sim () Não
- contribui para promover e difundir as práticas culturais? () Sim () Não
- contribui para a formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas? () Sim () Não
- contribui para a formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? () Sim () Não
- contribui para a oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno? () Sim () Não
- proporciona uma intensa troca cultural entre os realizadores da iniciativa cultural e a comunidade? () Sim () Não

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Capacitação

Formação

Documentário

Fotografia

Música

Oficina

Premiação

Produção audiovisual

Produção de arte digital



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Direito Autoral

Fotografia

Livro

Meio ambiente

Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Outros

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	xx/xx/2023	xx/xx/2024	

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. (disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura)

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

São Brás/AL, ____/____/____.

Assinatura

NOME COMPLETO



Rua do Comércio, S/N, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

DADOS DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

Nome:

CPF:

Identidade:

Órgão emissor:

Endereço residencial:

E-mail:

Rede social:

Telefone:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

ITEM	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
01			
02			
03			
04			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

05			
06			

São Brás/AL, _____, _____ de _____.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Firma presente declaração consciente do que dispõe o art. 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, in verbis:

“Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais na legislação aplicável.”

São Brás/AL, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, proponente do Edital da Lei Paulo Gustavo, no município de São Brás/AL, para a categoria _____, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO ao Resultado Preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

São Brás/AL, xxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME E CPF DO(A) PROPONENTE	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o(a) Proponente acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência anexado.	
Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOVER, COMPLEMENTO)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	
NOME E CPF DA PESSOA DECLARANTE	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA	ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA RESIDÊNCIA
XX/XX/XXXX	



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Portador do RG n.º: _____ CPF/MF n.º: _____

Residente: _____ Bairro: _____

CEP.: _____ Cidade: _____ UF.: _____

AUTORIZADA:

O Município de São Brás/AL, através da Secretaria Municipal Cultura e o proponente da Lei Paulo Gustavo, acima citado, assinam o presente TERMO que tem como objeto a autorização do USO DE IMAGEM do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (A) AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; back-light; mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem a categoria a que se propõem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas a Editais realizados pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Porto Real do Colégio/AL para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

São Brás/AL, _____, de _____ de 2023.

AUTORIZANTE